



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0_ _44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

RESOLUÇÃO Nº 172/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA ROSANE DIAS DOURADO SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Autoriza a recomposição dos subsídios dos vereadores e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei Municipal nº 1.937/2016 de 08 de março de 2016, a recomposição dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no percentual de 11,28% (onze virgula vinte e oito por cento), de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), no período compreendido nos meses e janeiro a dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu PR, 14 de março de 2016.


Rosane Dias Dourado Sanches
PRESIDENTE